



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 472/GDGSET.GP, DE 10 DE JULHO DE 2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º É transformado um cargo em comissão, sem aumento de despesas, conforme anexo.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor do cargo comissionado a ser transformado é utilizado o saldo constante do processo TST nº 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 27, 13 jul. 2012, p. 12-13.

ANEXO DO ATO.GDGSET.GP.N.º 472/2012**ANEXO**

TRANSFORMAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO									
CARGO EM COMISSÃO EXTINTO					CARGO EM COMISSÃO CRIADO				
CARGO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR	CARGO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR
Assessor-Chefe	CJ-1	1	ASRI	7.945,86	Assessor-Chefe	CJ-2	1	ASRI	9.106,74
Processo TST nº 500.583/2010-0				*1.206,83					
Subtotal (A)				9.152,69	Subtotal(B)				9.106,74

Saldo A - B = R\$ 45,95

*O valor refere-se a saldo de transformações de cargos em comissão efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 500.583/2010-0.